

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 228/2025

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 228/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 301 - 317170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 358 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 8 de maio de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D77401C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/05/2025. Edição 3273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>